



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Tecnologia da Informação

DESPACHO

Diretoria de Tecnologia da Informação, em 08/12/2025

Ref.: Processo nº 35014.451616/2025-37.

Int.: SENADO FEDERAL Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

A s s . : Requerimento nº 242/2025-CPMI INSS.

1. Trata-se do Ofício nº 1460/2025 - CPMI-INSS (23410756), expedido pelo Senado Federal, por meio do qual é encaminhado o Requerimento nº 242/2025-CPMI INSS, requisitando relatórios de auditoria, dados estatísticos, contratos e informações sobre medidas de segurança e investigações internas relativas a fraudes em EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS e descontos indevidos (2020-2025), a saber:

1. Relatórios completos de auditorias internas realizadas pelo INSS sobre fraudes em empréstimos consignados e descontos associativos indevidos, de 2020 a 2025.
2. Dados estatísticos consolidados sobre reclamações de empréstimos consignados não autorizados e descontos indevidos registrados no Meu INSS e na Ouvidoria do INSS, incluindo volume, natureza e resolução dos casos.
3. Cópias de contratos e convênios firmados entre o INSS e associações ou entidades sindicais (ex.: Conafer) para descontos em benefícios, com documentação comprobatória de autorização dos beneficiários.
4. Relatório detalhado sobre a implementação da autenticação biométrica (reconhecimento facial) para contratações de crédito consignado, incluindo taxas de adesão, eficácia e eventuais falhas.
5. Extratos de benefícios com registros de descontos de empréstimos consignados e mensalidades associativas, de uma amostra representativa de beneficiários (2023-2025), para análise de irregularidades.
6. Relatório sobre medidas adotadas para proteção de dados pessoais dos segurados, incluindo incidentes de vazamento de dados reportados desde 2020.
7. Informações sobre servidores ou diretores envolvidos em denúncias de convivência com fraudes, incluindo processos administrativos abertos.

2. Os autos foram inicialmente encaminhados à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, por meio do despacho SEI nº 23440203. Em resposta, a Divisão de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - DTIR (SEI nº23479858), apresentou os seguintes esclarecimentos:

Foram levantadas as principais medidas adotadas pelo INSS para proteção de dados pessoais dos segurados desde 2020, incluindo ações decorrentes de incidentes de segurança. Destacam-se:

1. Aprimoramento normativo:

Instituição da **Política de Segurança da Informação – POSIN** (2020).

Atualização da **Norma de Concessão de Acesso Lógico – NCAL** pela Portaria Conjunta nº 3/2022.

Regulamentação do **uso da internet** e definição de perfis de acesso (Portaria nº 112/2022).

2. Estrutura de resposta a incidentes:

Criação e posterior atualização da **ETIR-INSS**, responsável por prevenção, monitoramento e tratamento de incidentes cibernéticos (Portaria nº 75/2022).

3. Fortalecimento de identidade e acesso:

Implementação de **certificados digitais A3** (Portaria nº 72/2022).

Adoção de **MFA/2FA** para sistemas e e-mail institucional.

Uso obrigatório do **Microsoft Entra ID (Azure AD)** para autenticação (Portaria nº 113/2024).

4. Infraestrutura e monitoramento:

Apoio do **Squad Seg/SGD** para melhorias de rede, automação e saneamento de bases; implantação de novos links e certificação digital.

5. Regras adicionais de proteção:

Obrigatoriedade do **Perfil Proxy nível 3** para uso de aplicativos de mensagens em ambiente institucional (Portaria nº 136/2025).

6. Atuação em incidentes e integração com autoridades:

Atuação imediata em casos de vazamento de dados, com registro e comunicação formal às autoridades policiais.

Exemplos:

Redução emergencial de acessos ao SUIBE (2024).

Operação Truth (2025), deflagrada após identificação de comercialização ilícita de dados, com participação da ETIR e CGINP/MPS.

3. Diante do exposto, devolvem-se os autos ao Gabinete – GABPRE, para as providências que entender cabíveis.

MARCELO GENU BESERRA

Diretor de Tecnologia da Informação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GENU BESERRA, Diretor(a) de Tecnologia da Informação Substituto(a)**, em 08/12/2025, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23492315** e o código CRC **2531E5A2**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.451616/2025-37

SEI nº 23492315